



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AB
890

Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/07

Contrato nº 323/07

Processo Administrativo nº 17.672/07 anexado ao 1.509/2007 – Pregão nº 005/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento CP II – F 32, de 50 Kg.

Aditamento: reequilibra o valor em mais R\$4.057,50.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Rio Claro, na Rua Schobell, 510 – Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.526.876/0001-23, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº 17672/2007, anexado ao processo nº. 1509/2007 - pregão nº. 005/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de fevereiro de 2.007, nos autos do processo administrativo 1509/2007 – PREGÃO nº. 005/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 17672/07, apensado àquele, acrescentando reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o saco de cimento a R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) o que acresce à quantia inicialmente contratada em mais R\$ 4.057,50 (quatro mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de outubro de 2.007

[Signature]
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
CIMENTO-RIO COM. REP. DE MATERIAIS CONST. LTDA
 CONTRATADA

FIRMA

Testemunhas:

1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2º

[Signature]

TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E LE
 RUA B. Nº 621/623 - RIO CLARO - SP / CEP 13500-050
 FONE: (19) 3524-2441 FAX: (19) 3524-1118 DE NIVALDO OLIVEIRA

Requerido por Semelhança com valor econômico firma de:
PAULO ROBERTO DANTAS,, Dou Fe. ***

0869A 47791
 18.7.2007
 3.047 Em Testo. da verdade
 Rio Claro - SP Valor c/selo Aut. - Valor R\$4,30-PAUL J. M. DE GDDY

Paulo José Martins de Godoy
 Representante Autorizado
 RG 26.489.470-3-SSP/SP
 CPF/MF 247 183 368-80